



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO, USUÁRIOS DE TERRITÓRIO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL (RDSM) PIRAQUÊ-AÇU E PIRAQUÊ-MIRIM

Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

BIÊNIO 2026 – 2027

O Secretário de Meio Ambiente de Aracruz/ES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.609/2023 e no artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 45.115/2023, RESOLVE tornar público que:

Fica convocada a **ELEIÇÃO DOS SETORES REPRESENTATIVOS DO PODER PÚBLICO, USUÁRIOS DE TERRITÓRIO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ESTEJAM EM REGULAR FUNCIONAMENTO, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL (RDSM) PIRAQUÊ-AÇU E PIRAQUÊ-MIRIM – BIÊNIO 2026 – 2027**, que ocorrerá conforme disposto neste Edital.

1. OBJETO:

1.1 A presente eleição visa o preenchimento obrigatório das 38 (trinta e oito) vagas (19 titulares e 19 suplentes) destinadas ao Poder Público, Usuários de Território e Organizações da Sociedade Civil, no processo eleitoral para o Biênio 2026 – 2027 (abril/2026 à dezembro/2027), nos termos da Decreto Municipal nº 33.436/2017, do Decreto Municipal nº 36.141/2019 e do Regimento Interno da RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim.





2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Conselho Deliberativo da RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim, instituído pelo Decreto Municipal nº 33.436/2017, é composto por membros do Poder Público, Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil, sendo que cada membro titular possui o seu suplente, sendo a maioria das vagas destinadas para Usuários de Território.

2.2 Para cada vaga no Conselho serão indicados um representante titular e pelo menos um representante suplente, os quais poderão pertencer à mesma ou a diferentes instituições, desde que representantes de um mesmo setor.

2.3 Os diversos setores do Poder Público e da Sociedade Civil serão representados no Conselho por instituições-membro, que indicarão os conselheiros respectivos, de acordo com as definições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 33.436/2017.

2.4 As populações tradicionais da RDSM tem representação majoritária, dentre as vagas destinadas à sociedade civil, na composição dos Conselhos Deliberativos.

2.4 A composição do Conselho poderá envolver representantes de grupos sociais e órgãos competentes nas áreas sobrepostas ou contíguas entre a RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim com Unidades Federais e Estaduais, terras indígenas, territórios quilombolas, territórios de comunidades tradicionais, bem como de assentamentos de reforma agrária, porventura existentes, conferindo-se especial atenção às suas peculiaridades culturais.

2.5 Tendo em vista a presença de comunidades indígenas nas proximidades da RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI deve ser convidada para participar do Conselho. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem, mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

2.6 O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo da RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

2.7 Os diversos setores do Poder Público e da Sociedade Civil serão representados no Conselho por instituições-membro, que indicarão os conselheiros respectivos, de acordo com as definições previstas no art. 2º do Decreto n.º 33.436/2017.

2.8 As 38 (trinta e oito) vagas destinadas à composição do Conselho Deliberativo da RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim serão preenchidas por setores representativos do Poder Público, Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil, considerando as



peculiaridades locais e observando-se o critério de paridade de gênero, na forma seguinte (art. 2º. do Decreto Municipal n.º 36.141/2019):

I – ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos Públicos dos três níveis da Federação representando:

1. Meio Ambiente (2 vagas);
2. Agricultura (1 vaga);
3. Educação e Pesquisa/Turismo (1 vaga);
4. Social (1 vaga).

II – USUÁRIOS DO TERRITÓRIO:

- a) Setor de pescadores (2 vagas);
- b) Setor de catadores de caranguejo e marisqueiros (2 vagas);
- c) Setor de produtores rurais e moradores do entorno (2 vagas);
- d) Setor de povos indígenas (2 vagas);
- e) Setor de artesãos e grupos culturais (1 vaga).

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Setor de ONG's Ambientais (3 vagas);
- b) Setor de empresas do entorno (2 vagas).

2.9 Uma mesma entidade poderá ocupar somente uma vaga titular no Conselho, podendo ser titular e também suplente de uma vaga.

2.10 Na composição do Conselho Deliberativo, os representantes das populações tradicionais da Reserva de RDSM Piraquê-Açu e Piraquê-Mirim terão maioria do número de votos (50% + 1).

2.11 O conselho será presidido pelo titular da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o seu suplente será outro servidor por ele indicado.

2.12 O processo eleitoral previsto neste Edital será conduzido pela Comissão Eleitoral Provisória, composta por 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/ES (SEMAM), devidamente nomeada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, através da Portaria nº 029/2026, de 24 de abril de 2026.





2.12.1 As situações não previstas nesta Resolução serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral Provisória.

2.13 O referido processo será composto de três etapas, sendo elas:

- I) inscrição da candidatura;
- II) habilitação; e
- III) plenária final de eleição, conforme cronograma.

3. DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar do processo eleitoral os Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil previstas no item 2.8 deste Edital que estiverem em regular funcionamento no Município de Aracruz, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2 As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar a documentação através do site da Prefeitura Municipal de Aracruz, endereço eletrônico: www.aracruz.es.gov.br/edital, www.aracruz.es.gov.br/editalsendo:

- a) Formulário de inscrição/habilitação *online* preenchido pelo representante legal da instituição (disponível em <https://forms.gle/RHHFHxWbUmcRC13w7>);
- b) Cópia do documento oficial com foto e CPF do representante legal da instituição;
- c) Cópia do CNPJ ativo com no mínimo 01 (um) ano de registro;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no item deste Edital.

3.4 As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições dos Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas no período de 27/04/2026 a 11/05/2026, através do site da Prefeitura Municipal de Aracruz, endereço eletrônico: www.aracruz.es.gov.br/edital, mediante preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos listados acima.



4.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ.

4.3 Cada Usuário do Território e Organização da Sociedade Civil, no ato da inscrição, poderá indicar um representante para funcionar como fiscal no dia da eleição.

4.4 Encerrando-se a fase de inscrição, identificando que o número de Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil não supriu o mínimo de vagas previsto, caberá à Comissão Eleitoral Provisória, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, convidar outros Usuário do Território e Organização da Sociedade Civil, respeitando a representação proporcional de cada segmento, em até no mínimo o dobro do número de vagas correspondentes;

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Será considerada habilitada os Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil inscritos dentro do prazo que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

5.2 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral Provisória até 18 de maio de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura de Aracruz www.aracruz.es.gov.br/edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os Usuário do Território e Organização da Sociedade Civil que não forem considerados habilitados, terão direito a recurso no prazo contido no cronograma deste Edital, o qual deverá ser apresentado e encaminhado à Comissão Eleitoral Provisória, contendo a devida qualificação e exposição de motivos, através do site da Prefeitura Municipal de Aracruz, no endereço eletrônico: rdsmpiraque@gmail.com, ou na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Morabá n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, conforme formulário de recurso (ANEXO I);

6.2 O Usuário do Território e Organização da Sociedade Civil que no ato da inscrição fornecer informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Eleitoral Provisória será automaticamente excluído do processo eleitoral;

6.3 Em caso de dúvida, a Comissão Eleitoral Provisória poderá solicitar documentos e informações suplementares aos Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias;

6.4 Da decisão final dos recursos julgados pela Comissão Eleitoral Provisória não caberá apelação em sede administrativa, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de



Aracruz, no endereço eletrônico: www.aracruz.es.gov.br/edital na data de 04/06/2026, a relação final dos Usuários do Território e Organizações da Sociedade Civil habilitadas ao presente pleito eleitoral.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

7.1 A Assembleia de Eleição será realizada em Plenária específica no dia 03 de junho de 2026, às 14h, na modalidade presencial;

7.2 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I – abertura da sessão;

II – apresentação das organizações candidatas, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;

III – votação nas organizações da sociedade civil candidatas habilitadas, de forma aberta e por meio de manifestação oral;

IV – apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;

VI – análise dos pedidos de recurso, se houver;

VII – proclamação das organizações da sociedade civil eleitas;

VIII – lavratura da ata correspondente.

7.3 As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto e comprovante de endereço, que se apresentará no horário previsto neste Edital, para registro no processo de escolha na Plenária do seu segmento;

7.4 Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos de desempate:

I – maior tempo de atuação comprovada na RDSM ou em atividades relacionadas às finalidades estatutárias do segmento para o qual esteja concorrendo;

II – maior tempo de constituição formal da entidade, comprovado por meio do CNPJ;

III – sorteio público, em último caso, durante a plenária.



8. DOS RESULTADOS:

8.1 Ao final do processo, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim, dentro dos segmentos previstos neste presente Edital.

8.2 Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências, que será assinada em conjunto pela Comissão.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Aracruz, no endereço eletrônico: www.aracruz.es.gov.br/edital, no dia 04 de junho de 2026.

8.4 É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1 O processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim, seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/04
Período de inscrição/habilitação	27/04 - 11/05
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	18/05
Apresentação de recurso	18/05 - 25/05
Resultado dos recursos	27/05
Realização da reunião final (plenária) de composição do Conselho	03/06
Divulgação do resultado final	04/06





10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As entidades, através de seus indicados, serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) na primeira reunião ordinária da RDSM a ser realizada logo após o processo eleitoral;

10.2 As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Provisória e deverão ser encaminhadas ao e-mail: rdsmpiraque@gmail.com.

10.3 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 24 de abril de 2026.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva de
Desenvolvimento Sustentável Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE dos representantes das instituições e entidades de classe da sociedade civil para a composição do **CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL (RDSM) PIRAQUÊ-AÇU E PIRAQUÊ-MIRIM** referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026** da **Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz/ES**.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Secretaria de Meio Ambiente contra decisão da Comissão Julgadora.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Aracruz,.....de.....de 2026.

Assinatura do Presidente

RECEBIDO em...../...../2026.

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000320037003300310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA** em **24/04/2026 11:55**

Checksum: **1C398A538EB3A97A6C9B1839BB7F77865E64AB972E17BE9BCC2954D54038F454**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000320037003300310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.